



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.328, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga para **31 de março** de 2026 o prazo para recolhimento de parcelas de **IPTU e Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo**, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2026, e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.334/26

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de março do corrente ano o prazo para recolhimento da(s) parcela(s) do imposto sobre a propriedade territorial e predial urbana – IPTU, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2026.

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 31 de março do corrente ano o prazo para recolhimento da(s) parcela(s) da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2026.

Art. 3º Em caso de não pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo até 31 de março de 2026 incidirão encargos desde o vencimento original.

Art. 4º As disposições deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já recolhidas, a qualquer título.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 16.312, de 6 de março de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 170D-88FE-3AB7-1EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 17/03/2026 07:54:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 17/03/2026 09:24:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/03/2026 15:15:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 17/03/2026 17:36:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/170D-88FE-3AB7-1EF6>